



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000065/2025
Processo: 10597-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 65/2025, de autoria da vereadora Roberta Lopes Alves, que "Reconhece como entidades de utilidade pública municipal os clubes de tiro e as escolas de formação e reciclagem de vigilantes e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela ilegalidade da proposição, pois contraria a Lei Municipal nº 14.836/2024, que altera a Lei nº 9.400/1998, já regulamentando os requisitos para concessão de utilidade pública em Juiz de Fora.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...] III - Da Comissão de Educação e Cultura: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e 3 - ciência e tecnologia."

Nos termos do Ofício enviado pela Funalfa, é mencionado que o PL em comento pode influenciar negativamente o cenário cultural do Município, posicionamento compartilhado por esta Vereadora. Isso porque a proposição, ao incentivar o uso de armas de fogo, é um ode à violência, o que deve ser rechaçado por esta Câmara de Vereadores.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2025.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

